



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

PR' 26

ELEIÇÕES
PRESIDENCIAIS 2026
18 DE JANEIRO

ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Edital

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Nuno Miguel Linhares da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Santo Tirso, no uso da competência delegada por despacho do Sr. Presidente de 6 de novembro de 2025, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 319–A/76, de 3 de maio, que foram designados para desempenhar funções de membros da Mesa da Assembleia de Voto da freguesia de Reguenga os seguintes cidadãos:

Secção de voto n.º 1

Presidente	Paulo Jorge Torres Ribeiro
Vice-Presidente	Alcino Jorge da Silva Soares
Secretário	Mário Rui Moreira Dias Veloso
1º Escrutinador	Márcio André Cruz Oliveira
2º Escrutinador	Carlos Manuel Gomes Oliveira

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de 2 dias, para o Presidente da Câmara, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na lei.

Santo Tirso, 29 de dezembro de 2025

O Vereador da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Edital

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Nuno Miguel Linhares da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Santo Tirso, no uso da competência delegada por despacho do Sr. Presidente de 6 de novembro de 2025, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que foram designados para desempenhar funções de membros da Mesa da Assembleia de Voto da freguesia de Reguenga os seguintes cidadãos:

Secção de voto n.º 2

Presidente	Mariana de Sousa Moreira
Vice-Presidente	Carlos Sérgio Rios Coelho
Secretário	Maria de Jesus Silva Barroso
1º Escrutinador	Maria Isabel Cardo Dias
2º Escrutinador	Beatriz Mieiro Leal

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de 2 dias, para o Presidente da Câmara, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na lei.

Santo Tirso, 29 de dezembro de 2025

O Vereador da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)